



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a redação do §1º do artigo 3º da Lei Municipal 1.057 de 27 de abril de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º. Para os efeitos do "caput" deste artigo, fica o Poder Legislativo autorizado a pagar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil trabalhado para cada servidor."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 29 DE
JANEIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração.